

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 07/2023

O Instituto Ekos Brasil divulga hoje o Edital de Seleção Pública Nº 07/2023 para aquisição de veículo destinado ao deslocamento da equipe de campo no **Parque Estadual do Rio Doce (PERD)**, para apoio ao **Termo de Parceria TP-51/2021** firmado entre o Instituto Ekos Brasil e o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), como definido neste Edital e seus anexos.

○ **prazo para submissão das propostas é até 25 de agosto de 2023.**

Poderão apresentar propostas as empresas que atendam aos requisitos indicados no Edital e seus Anexos.

O Edital e o Termo de Referência estão disponibilizados no seguinte endereço <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 07/2023

Processo de **Seleção Pública** para **aquisição de veículo destinado ao deslocamento da equipe de campo no Parque Estadual do Rio Doce (PERD), para apoio ao Termo de Parceria TP-51/2021 firmado entre o Instituto Ekos Brasil e o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF),** como definido neste Edital e seus anexos.

1. Disposições iniciais

1.1. A presente Seleção Pública seguirá as regras contidas no Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e Contratação de Pessoas (RCC) do Instituto Ekos Brasil, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital, o Termo de Referência e o RCC estão disponibilizados no site do Instituto Ekos Brasil: <https://www.ekosbrasil.org/perd-2/>

1.3. Integram o presente Edital:

1.3.1. Anexo I – Termo de Referência.

2. Objeto e vigência

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de veículo** destinado ao deslocamento da equipe de campo no **Parque Estadual do Rio Doce (PERD)**, para apoio ao **Termo de Parceria TP-51/2021** firmado entre o Instituto Ekos Brasil e o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), como definido neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificações estão descritas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

3. Documentação exigida para participação

3.1. A **Proposta Comercial** deverá ser apresentada com os valores específicos, incluindo frete e todos os impostos incidentes.

3.2. É obrigatório a apresentação de **Proposta Comercial**, contemplando os seguintes documentos:

- 3.2.1.1. Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 3.2.1.2. Comprovação dos poderes de representação legal.
- 3.2.1.3. Cartão do CNPJ.
- 3.2.1.4. Comprovante de inscrição municipal, quando aplicável.
- 3.2.1.5. Comprovante de conta bancária de titularidade da PROPONENTE.
- 3.2.1.6. Certidões negativas de débitos relativas aos tributos federais, estaduais e municipais.
- 3.2.1.7. Comprovante de inscrição estadual, quando aplicável.
- 3.2.1.8. Ficha cadastral da PROPONENTE relacionando bancos e clientes.
- 3.2.1.9. Registros processuais federais, cíveis e trabalhistas da pessoa jurídica.
- 3.2.1.10. Últimos 03 balanços e seus respectivos DREs.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de leitura, sem rasuras que comprometam a qualidade da informação.

3.4. As Propostas e todos os documentos solicitados no presente Edital deverão ser enviados ao e-mail editalperd@ekosbrasil.org, até o dia **25 de agosto de 2023**, impreterivelmente. Os e-mails deverão conter no assunto o título do edital em caixa alta – **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 07/2023**.

4. Publicidade do edital e pedido de esclarecimentos

4.1. Conforme consta no art. 9º do RCC, o edital de Seleção Pública deverá estar no site do Instituto Ekos por um período de 10 dias corridos.

4.2. Durante o período de divulgação deste edital, as PROPONENTES poderão analisar o edital e seus anexos de forma minuciosa.

4.3. Durante o período de divulgação do Edital, as PROPONENTES poderão pedir esclarecimentos pelo e-mail editalperd@ekosbrasil.org. A CONTRATANTE deverá realizar os esclarecimentos em até dois dias úteis após o fim do período de pedido de esclarecimentos.

4.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições de seleção do presente edital, bem como de seus anexos, em qualquer uma das fases do processo de Seleção Pública.

5. Prazo para elaboração e entrega das Propostas

5.1. As datas previstas para a Seleção Pública do presente edital são:

- 5.1.1. 31 de julho de 2023 - Abertura do edital de Seleção Pública.
- 5.1.2. 18 de agosto de 2023 - Fim do prazo para pedidos de esclarecimentos.
- 5.1.3. 22 de agosto de 2023 - Fim do prazo de resposta a todos os pedidos de esclarecimentos.
- 5.1.4. 25 de agosto de 2023 - Prazo máximo para envio das Propostas Comerciais.
- 5.1.5. 26 de agosto a 01 de setembro de 2023 – Análise das Propostas e seleção da proponente vencedora do processo de seleção pública.
- 5.1.6. 04 de setembro de 2023 - Divulgação da PROPONENTE vencedora no site do Instituto Ekos Brasil.

Não serão divulgados os nomes e a classificação das demais proponentes participantes do processo de seleção pública.

6. Forma de entrega dos documentos

6.1. As PROPONENTES deverão entregar os documentos detalhados por meio digital, em formato pdf, para o e-mail editalperd@ekosbrasil.org.

6.3. No caso de apresentação de documentação incompleta, a PROPONENTE poderá ser desclassificada, a critério da CONTRATANTE.

6.4. A PROPONENTE poderá alterar sua Proposta até o fim do prazo de submissão das Propostas. Será considerada pela equipe avaliadora apenas a última Proposta enviada pela PROPONENTE para o e-mail acima indicado.

6.5. Documentos que não sejam pertinentes ao processo de Seleção Pública não serão considerados na avaliação da Proposta Comercial.

6.6. Após o prazo de envio das propostas é vedada a alteração da documentação enviada.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estabelecido no item 5.1.4.

7. Resultado do processo de Seleção Pública

7.1. A divulgação da PROPONENTE vencedora será realizada através do sítio eletrônico do Instituto Ekos Brasil na data de 04/09/2023.

8. Disposições finais

8.1. Toda comunicação oficial deste edital será feita através do sítio eletrônico do Instituto Ekos e o processo de Seleção Pública será feito através do e-mail editalperd@ekosbrasil.org

8.2. O Instituto Ekos poderá, a qualquer momento, suspender, cancelar ou revogar a presente Seleção Pública e, neste caso, informará às proponentes por meio de comunicado a ser publicado no site;

8.3. Caso identificada infração das regras ou de eventuais documentos pelas PROPONENTES, estas poderão ser desclassificadas, antes ou depois do encerramento do processo de Seleção Pública.

8.4. Caso a PROPONENTE vencedora opte em não oferecer o objeto deste Edital, por qualquer motivo, o Instituto Ekos poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente, respeitando os critérios de custo-benefício verificado durante a avaliação das Propostas Comerciais apresentadas

8.5. Ao submeter a Proposta Comercial, as PROPONENTES concordam integralmente com todos os critérios e informações da presente Seleção Pública.



Priscilla Borim Andreetta

Coordenadora Administrativo Financeiro

Instituto Ekos Brasil

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a realização de Edital para **aquisição de veículo**, pela modalidade de Seleção Pública, destinado ao deslocamento da equipe de campo no **Parque Estadual do Rio Doce (PERD)**, para apoio ao **Termo de Parceria TP-51/2021** firmado entre o Instituto Ekos Brasil e o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF).

Tabela 1 - Detalhamento do veículo.

Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item
01	UNIDADE	VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2023 , MODELO 2023 OU 2024, MOTOR 2.8L, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 200 CV, DIESEL, AUTOMÁTICA, TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VETORIZAÇÃO DE TORQUE, AR CONDICIONADO COM SAÍDA DE AR PARA BANCOS TRASEIROS, BANCO TRASEIRO BIBARTIDO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FREIOS CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, AIR-BAGS: FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, REPETIDORES LATERAIS DE LUZES DE DIREÇÃO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA DE PROTEÇÃO DA CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, REBOQUE TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MINIMO ARO 18, EQUIPADA COM SANTO ANTÔNIO NA COR PRETA, TRAÇÃO INTEGRAL, SISTEMA ANTIFURTO DE RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. EMPLACAMENTO, LICENCIADO E COM EMISSÃO DE CRV E DUT.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de veículo zero quilômetro, licenciado, emplacado, com emissão do CRV e o DUT e com placas de identificação estampadas (adesivo), para atendimento ao Instituto Ekos, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos;

1.1.2. Em relação ao conceito de veículo novo (zero quilômetro), esta organização adota o entendimento constante do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008. Assim, serão considerados veículos novos (zero quilômetro) aqueles ofertados por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante;

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Trata-se de objeto não divisível, portanto o item será contratado em lote único.

2.2. PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

2.2.1. A participação será aberta a todos os licitantes que atenderem a especificação do produto e às condições deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação busca incrementar a consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce, uma vez que possibilitará a ampliação das atividades-fim desenvolvidas pela UC com o deslocamento das equipes de campo.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. A presente aquisição se enquadra na modalidade de Seleção Pública e seguirá as regras contidas no Regulamento de Compras de Bens, Contratação de Serviços e Contratação de Pessoas (RCC) do Instituto Ekos Brasil, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente e com todas as garantias técnicas necessárias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A concessionária deverá atender integralmente às especificações do produto.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

7.1. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.3. O valor do frete para entrega do veículo nas dependências da CONTRATANTE deverá ser destacado na proposta.

7.4. A classificação das Propostas Técnico-Comercial será determinada em atendimento aos critérios abaixo:

- a) avaliação técnica e econômica-financeira da empresa;
- b) atendimento aos esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE durante o processo de Seleção Pública;
- c) atendimento aos prazos indicados neste Edital e eventuais outros informados durante as comunicações com a CONTRATANTE;
- d) concessionária que ofertar o melhor preço.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 8.1.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo de Entrega:

- 9.1.1. Deverá ser o mais breve possível
- 9.1.2. O fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega mediante comprovação de fato impeditivo da execução.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

- 9.2.1. O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: **Zona Rural de Marliéria, KM 20 da Rodovia LMG 760, comunidade rural de Santa Rita, Minas Gerais. CEP: 35185-000 (Referência: Parque Estadual do Rio Doce).**

9.3. Condições do Recebimento

- 9.3.1. Os produtos serão recebidos:
 - I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA ou troca do produto;
 - II- definitivamente, após recebimento provisório, para verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias), que ocorrerá em até 10 dias.
- 9.3.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Instituto Ekos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS VEÍCULOS

- 10.1.** Para efeito do recebimento definitivo, a Comissão de Recebimento designada pela Contratante deverá analisar a conformidade dos itens enumerados no check-list contido no Anexo II deste Termo de Referência, o qual contempla todos os itens do veículo, de série e acessórios, plotagem, certificados, manuais, nota fiscal, decalque do chassi, documentos para atendimento da legislação atinente à adaptação de veículos (se houver), entre outros.

11. DAS GARANTIAS

11.1. Garantia financeira da execução

11.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

11.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

11.2.1. Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo.

11.2.2. A garantia contratual consiste em prazo adicional, posterior e complementar à garantia legal.

11.2.3. A garantia contratual não prejudica a garantia legal do Fornecedor no que tange aos vícios e defeitos de difícil constatação, a qual prevalece durante a vida útil do veículo.

11.2.4. A substituição de peças ou componentes que apresentarem defeito ou baixa eficiência antes do prazo de vida útil do mesmo é de responsabilidade da Contratada, salvo se comprovado uso irregular do bem pela Contratante.

11.2.5. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

11.2.6. Os insumos e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às condições praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

11.2.7. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em rede autorizada, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela rede autorizada, dentro do período supracitado.

11.2.8. O veículo que apresentar quaisquer defeitos, que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante notificação expedida pelo CONTRATANTE.

11.2.9. Para os grafismos a garantia deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

12.1. Durante o período de garantia, a Contratada deverá oferecer assistência técnica, referente aos vícios, defeitos ou incorreções, conforme item 11, em unidades a uma distância máxima de 150km da sede do município de lotação do veículo, admitida uma variação de até 20%, devidamente justificada ao Contratante.

12.2. A Contratada deverá informar em até 30 dias corridos, contados da vigência do contrato, a contar da data de sua publicação, a relação de concessionárias e/ou oficina autorizadas para a realização do serviço de assistência técnica durante o período de garantia, observadas as condições previstas no item 12.1;

12.3. A Contratada deverá fornecer um treinamento à equipe da CONTRATANTE que utilizará o veículo, com ao menos 4 vagas e carga horária máxima de 04 horas de duração,

sendo a sua grade curricular apresentada pela própria Contratada, contemplando, no mínimo, informações sobre as características do veículo, abrangendo: inovações tecnológicas, uso dos recursos disponíveis do veículo, sistema de injeção, transmissão, suspensão, freios, alimentação e arrefecimento, manuseio de equipamentos;

12.4. As peças substituídas nestes reparos deverão ser obrigatoriamente entregues na data da conclusão ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto se o órgão/ entidade não os solicitar, caso em que deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a assistência.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Termo de Referência, nos demais anexos ao Edital, bem como nas cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo.

13.2. O Fornecedor deverá apresentar a proposta comercial por lote, discriminando o valor unitário por item.

13.3. Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

13.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da seleção pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

14. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Instituto Ekos examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a aquisição, melhor preço ofertado pelas proponentes, menor prazo de entrega e com as especificações técnicas do objeto.

14.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua qualificação técnica e habilitação nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, por meio de boleto ou transferência bancária, a crédito do beneficiário (licitante), em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do fechamento, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos, se aprovados pela CONTRATANTE.

15.2. Será aplicada uma multa contratual de 5% sobre o valor total da nota fiscal, caso a LICITANTE não cumpra com o prazo de entrega informado durante a contratação dos itens especificados neste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento dos veículos, sendo lhe permitido subcontratar, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, o(s) objeto(s) acessório(s), tais como plotagem, grafismo e adaptações.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

17.1. Da contratada

17.1.1. Entregar o veículo automotor de acordo com as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

17.1.2. Prestar assistência técnica, referente aos vícios, defeitos ou incorreções, durante o período de garantia, nos termos do disposto neste Edital, inclusive seus anexos, conforme “manual do proprietário”, que deverá ser fornecido pelo fabricante juntamente com o veículo automotor.

17.1.3. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório.

17.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, não podendo, em nenhuma hipótese, ceder ou subcontratar, totalmente o objeto, podendo subcontratar nos seguintes termos:

17.1.4.1. A Contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o(s) objeto(s) acessório(s) dos veículos, tais como plotagem, grafismo, adaptações, etc., sendo vedada para o objeto principal da licitação, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

17.1.4.2. A subcontratação se fará necessária quando o fornecedor do objeto principal não fornecer os acessórios e equipamentos que compõe o automóvel a ser entregue.

17.1.4.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o Contratante, mesmo que tenha havido subcontratação para a execução nos termos permitidos no subitem 17.1.4;

17.1.4.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Contratante e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Contratante e a subcontratada, inclusive no que concerne ao pagamento direto à subcontratada.

17.1.5. Garantir a proteção do bem durante o transporte, bem como constar a identificação do veículo e demais informações exigidas na legislação em vigor.

17.1.6. Providenciar a substituição do veículo que não corresponda às especificações técnicas, irregularidade que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, visando o atendimento integral das especificações, sem prejuízos da aplicação de penalidades.

17.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos veículos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização deficiente por parte do CONTRATANTE.

- 17.1.8. Substituir, sem quaisquer ônus ao Contratante, no prazo estabelecido pela Contratada, o veículo que apresentar quaisquer defeitos, que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, mediante notificação expedida pelo CONTRATANTE, a qual deve ocorrer em até 90 (noventa) dias do recebimento definitivo, no caso de vícios aparentes ou de fácil constatação, ou da detecção do defeito, quando se tratar de vício oculto.
- 17.1.9. Substituir, sem quaisquer ônus ao Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os veículos que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.
- 17.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus relativos ao fornecimento dos veículos, inclusive fretes, seguros, taxas, pedágios, desde a origem até sua entrega no local de destino, no Parque Estadual do Rio Doce.
- 17.1.11. Fornecer juntamente com a entrega dos veículos automotores toda a sua documentação fiscal.
- 17.1.12. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Contratante. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a Contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
- 17.1.13. Entregar o veículo caracterizado institucionalmente por meio de manta com logomarca do órgão/entidade e/ou adesivos conforme modelos adotados pelo Instituto Ekos, sem ônus ao contratante. Considerar no preço da adesivagem que os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, especificamente no Parque Estadual do Rio Doce;
- 17.1.14. Responsabilizar-se pela não violação do sigilo de documentos e assuntos colocados ao alcance da Contratada.
- 17.1.15. Comunicar aos Contratantes, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência que impeça a execução contratual.
- 17.1.16. Informar em 30 dias corridos, contados da vigência do contrato, a contar da data de sua publicação, a relação de concessionárias e/ou oficina autorizadas para a realização do serviço de assistência técnica durante o período de garantia.
- 17.1.17. Comunicar imediatamente aos contratantes, por escrito, as eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos autorizados para a realização da assistência técnica.
- 17.1.18. Fornecer toda a documentação para atendimento à legislação atinente a adaptação de veículos, quando for o caso.
- 17.1.19. Emitir nota fiscal no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 17.1.20. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 17.1.21. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 17.1.22. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.23. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA,

nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.24. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

17.2. Da Contratante

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2.2. Zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, inclusive seus anexos, e na proposta do Fornecedor.

17.2.3. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos veículos recebidos e dos serviços prestados pelo Fornecedor.

17.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos contratados, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

17.2.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou de, conformidade na execução do Edital, dar ciência ao Fornecedor do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como apontar as providências exigidas e prazos para sanar a falha ou defeito descrito.

17.2.6. Assegurar acesso e permanência em suas dependências, ao pessoal da Contratada, após devidamente credenciado, para o acompanhamento do recebimento provisório e definitivo.

17.2.7. Prestar ao Fornecedor e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

17.2.8. Fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada.

17.2.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.2.10. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.12. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

17.2.13. Efetuar o pagamento nas condições fixadas no Edital.

17.2.14. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido.

17.2.15. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18. PROPOSTA COMERCIAL

18.1 A proposta comercial deverá conter informações do licitante, o valor da proposta e dados bancários para futuro pagamento ao contratado, conforme modelos contidos nos itens a seguir.

18.1.1 Modelo de Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL PARA O EDITAL 07/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do signatário:	
Identidade do signatário:	
CPF do signatário:	
Prazo de validade da proposta	60 dias

18.1.2 Valor da Proposta

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca/Modelo	TOTAL (R\$)
1	<p>VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2023, MODELO 2023 OU 2024, MOTOR 2.8L, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 200 CV, DIESEL, AUTOMÁTICA, TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VETORIZAÇÃO DE TORQUE, AR CONDICIONADO COM SAÍDA DE AR PARA BANCOS TRASEIROS, BANCO TRASEIRO BIBARTIDO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FREIOS CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, AIR-BAGS: FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, REPETIDORES LATERAIS DE LUZES DE DIREÇÃO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA DE PROTEÇÃO DA CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, REBOQUE TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MINIMO ARO 18, EQUIPADA COM SANTO ANTÔNIO NA COR PRETA, TRAÇÃO INTEGRAL, SISTEMA ANTIFURTO DE RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. EMPLACAMENTO, LICENCIADO E COM EMISSÃO DE CRV E DUT.</p>	01	UNIDADE		

VALOR DA PROPOSTA (MENOR PREÇO GLOBAL):
Por extenso:
VALOR DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS (ADESIVAGEM):
Por extenso:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e exigências deste Edital e seus anexos.

Observações:

(1) Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros.

18.1.3 Dados Bancários

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA			
Nome:			
RG:		CPF:	

Local e data / Assinatura do Representante Legal da Proponente

Anexo I - Especificações do veículo e grafismos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

1. MOTOR
 - 1.1. Potência: Não inferior a 200cv;

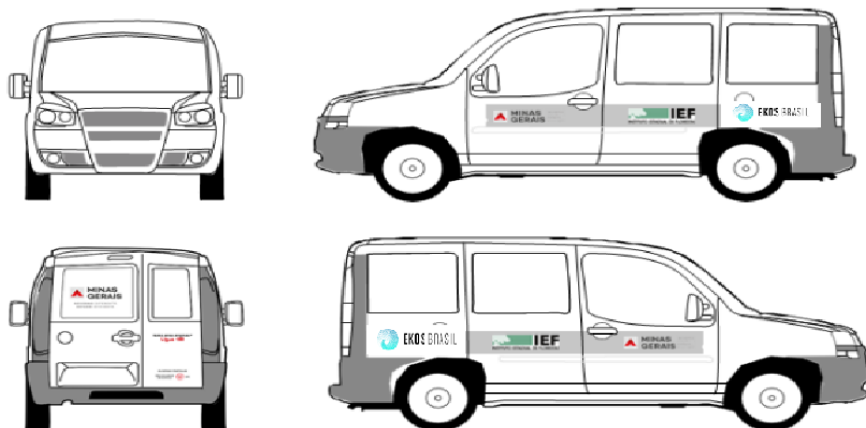
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
 - 2.1. Cabine: dupla;
 - 2.2. Número de ocupantes: 05 lugares;
 - 2.3. Cor: preferencialmente branco; Pintura: conforme linha de produção;
 - 2.4. Grafismo: conforme especificado neste Termo de Referência;
 - 2.5. Direção: hidráulica;
 - 2.6. Tração: 4x4 reduzida com acionamento eletrônico;
 - 2.7. Suspensão: conforme linha de produção;
 - 2.8. Combustível: diesel;
 - 2.9. Câmbio: automático;
 - 2.10. Acessórios: Ar condicionado; Protetor de Caçamba, Lona de proteção da caçamba, Estribos laterais, Reboque e Tapetes;
 - 2.11. Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
 - 2.12. Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta especificação deverão ser mantidos.

3. GARANTIA
 - 3.1. Veículo: Conforme Edital;
 - 3.2. Grafismo: Conforme Edital.

4. GRAFISMOS - VEÍCULOS DE SERVIÇO
 - 4.1. Adesivos
 - 4.1.1. O veículo deverá ser envelopado com a marca do Instituto Ekos, conforme layout contido neste Termo de Referência.
 - 4.1.2. O material deverá ser constituído de uma película adesiva opaca apropriada para aplicação em veículos automotrizes, tais como máquinas e equipamentos pesados.
 - 4.1.3. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Em relação à durabilidade, o material deverá ter vida útil de, no mínimo, cinco anos, preservando a cor do toner ou tinta da aplicação.
 - 4.1.4. Impressão digital, CMYK.

4.2. Especificações

- 4.2.1. Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.
- 4.2.2. Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 X 12 cm (largura x altura)
- 4.2.3. Aplicação do logo do Instituto Estadual de Florestas na proporção mínima de 45 x 12 cm (largura x altura)
- 4.2.4. Aplicação do logo do Ekos com altura mínima de 12 cm.
- 4.2.5. Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais, disponível no site <http://www.governo.mg.gov.br/Servicos/Detalhe/40>
- 4.2.6. *Layout de referência para cotação de adesivagem:*



		
<p>Marca governo</p>	<p>Marca SPE</p>	<p>Marca "como estou dirigindo"</p>
		
<p>Logo IEF</p>	<p>Logo Ekos</p>	

Anexo II - Lista de Verificação de Conformidade do Veículo

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS VEÍCULOS				
ITENS DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Conformidade		
		SIM	NÃO	Não se aplica
1	estepe (inclusive se ficar do lado de fora do carro)			
2	triângulo			
3	macaco			
4	chave de roda			
5	chave reserva			
6	antena			
7	manual do proprietário			
8	manual de garantia			
9	manual do som			
10	porta-trecos e objetos móveis como copinhos soltos			
11	sistema Isofix e top tether (se houver)			
12	pintura ("pics", respingos de tinta, bolhas, falhas de acabamento, respingos ou manchas)			
13	para-lamas e para-choques (se não há arranhões)			
14	alinhamento de portas, porta-malas e capô			
15	estado dos pneus, inclusive do estepe			
16	fixação dos canos de escapamento			
17	fixação do protetor de cárter, quando houver			
18	Interior/acabamento			
19	forros das portas			
20	costura dos bancos (principalmente os de couro)			
21	porta-luvas (abra e feche)			
22	para-sóis (espelho, tampas, iluminação)			
23	painel (alinhamento, rebarbas plásticas, 4 riscos e arranhões)			
24	direcionadores de ar e botões (estão firmes e bem encaixados)			
25	volante (há deformações ou desgaste/ ajustes de altura e distância)			
26	coifa do câmbio			
27	alavanca do freio de estacionamento			
28	carpete			

29	soleiras das portas			
30	borrachas dos pedais			
31	revestimento do teto			
32	forração do porta-malas			
33	canaletas das janelas			
34	vedação das portas			
Funcionamento				
35	limpadores de para-brisa			
36	faróis			
37	faroletes			
38	faróis auxiliares			
39	setas			
40	lanterna traseira			
41	luz de freio			
42	break light			
43	buzina			
44	programação/revisão			
45	abastecido/autonomia			
46	vidros elétricos dianteiros			
47	vidros elétricos traseiros			
48	travas elétricas			
49	retrovisores elétricos (ou não)			
50	alarme			
51	sistema de som/conectividade/GPS etc.			
52	ajustes e deslizamento dos bancos			
53	encaixe dos bancos traseiros, quando rebativeis			
54	abertura das portas (pela trava e pelas chaves, testando a original e a reserva)			
55	mostradores de velocidade, conta-giros, computador de bordo (quilometragem)			
56	mostradores de velocidade, conta-giros, computador de bordo (quilometragem)			
57	sistema de iluminação interna			
58	engates das marchas (todas)			

Motor				
59	tampa do motor			
60	nível de óleo			
61	reservatório de água do limpador do para-brisa			
62	reservatório de combustível de partida a frio			
63	fluidos de freio, direção hidráulica e líquido do radiador			
64	capa de cobertura da bateria			
65	condições dos cabos e mangueiras			

66	filtro de ar do motor (está limpo)			
-----------	------------------------------------	--	--	--

Adesivagem				
67	Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo			
68	Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 X 12cm (largura x altura)			
69	Aplicação do logo Instituto Estadual de Florestas na proporção mínima de 45 x 12cm (largura x altura)			
70	Aplicação do logo com altura mínima de 12 cm			
71	Aplicação do logo como estou dirigindo.			